

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais
e Avisos

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026 – EDIÇÃO 2218

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 5ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do **Resultado Final da Etapa de Habilitação - 5ª Chamada** no âmbito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ**, após análise da documentação apresentada pelos agentes culturais classificados na Etapa de Mérito.

INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS

Nos termos do cronograma e das disposições previstas no edital, foi assegurado aos proponentes o prazo para interposição de recursos administrativos contra o resultado preliminar da etapa de habilitação.

Encerrado o prazo estabelecido, informa-se que não houve apresentação de recursos pelos proponentes convocados nesta 5ª Chamada de Suplentes, razão pela qual o resultado preliminar da etapa de habilitação torna-se definitivo para todos os efeitos legais e administrativos.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 5ª Chamada de Suplentes

Após a consolidação da análise, ficam **habilitados** os proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital, estando aptos à celebração do **Termo de Execução Cultural**. Não houve projetos **inabilitados**.

O envio e a assinatura do Termo de Execução Cultural ocorrerá no prazo de 10 a 11 de setembro de 2026, conforme orientações a serem enviadas pela Plataforma Prosas. Para esclarecimento de dúvidas adicionais, os proponentes poderão, além da Plataforma Prosas, entrar em contato por meio dos canais oficiais indicados no edital, inclusive pelos endereços de e-mail disponibilizados.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ – SP

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 5ª CHAMADA

Categoria: Audiovisual – Produções de Pequeno Porte

Nº de inscrição	Nome do proponente	Título do projeto	Status
557919	Pedro Henrique Torrezan	Escondesconde	Habilitado
558024	Josias do Nascimento Neto	CURTA METRAGEM: DEPOIS EU COMEMORO	Habilitado
557536	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	Rádio FM 66.6	Habilitado
557411	Jéssica Andrade Mendes	Vertical	Habilitado
556914	Ângelo Máximo Januario	Série Audiovisual Sessões Sertanejas Ângelo Máximo & Giovani	Habilitado

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

ATA DE REUNIÃO - CIPR – SMGPC

PROCESSO PMS Nº 10.629/2022

Ata da reunião da comissão interna designada para avaliar o direito à progressão na carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã (SMGPC), nos termos do art. 27 da Lei nº 4.601/2008.

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Interna, instituída pelo Decreto Municipal nº. 13.268/2026, com o objetivo de dar continuidade à avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã. Inicialmente, após análise da documentação apresentada, deliberou-se que os servidores concursados lotados nesta Secretaria, que atualmente em exercício e que tenham o direito a progressão, quais sejam: Rosana Dias da Silva; Rosa Margarida Delfino; Anna Elisa Collette de Assis; e Rosa Muniz Filha, encontram-se aptos a participar do processo de progressão na carreira, por terem cumprido todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.601 de 03 de abril de 2008. Ressalta-se, em especial, a inexistência de fatos impeditivos ao direito, tais como a submissão a processos administrativos ou disciplinares, bem como foi comprovada a assiduidade e o tempo de serviço, nos termos dos arts. 6º e 13º da referida Lei, fato constatado após a análise das informações prestadas pela SMGDP - RH - SAF em 26/08/2026 (PMS Digital nº. 10.629/2022). Cumpre destacar que, em atendimento ao art. 28, alínea "a", a comissão interna foi composta por quatro membros: Vanda Aparecida dos Santos, Neriane Giraldele, Roberto Januario de Santana e Graziela Cristina Carneiro Ribeiro, sendo esses, servidores de carreira exclusivos de outras Secretarias necessários à SMGPC onde prestam seus serviços e representam os cedidos, pois não há atualmente na SMGPC servidores detentores dos empregos elencados na tabela 1 da Lei nº 4601/20008, exclusivo da SMGPC; bem como Jobson Clayton de Pierri, representante do Sindicato. Passa-se, assim, à análise do mérito quanto ao direito à progressão. Foram considerados e analisados, nos termos da Lei Municipal nº 4.601/2008, somente os documentos apresentados dentro do prazo estipulado pelo comunicado nº 001/2026 – CIPR/SMGPC, publicado em 26/08/2026 (Edição nº. 2209, do Diário Oficial do Município de Sumaré), cujas cópias em arquivo digital foram devidamente anexadas ao processo digital PMS nº. 10.629/2022.

Assim, feitas as análises dos dados e a devida contabilização da pontuação de cada servidor, apurou-se o seguinte resultado:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Servidor	Letra Atual	Letra Referencial
Anna Elisa Collette de Assis	C	A
Rosa Margarida Delfino	C	B
Rosana Dias da Silva	B	B
Rosa Muniz Filha	C	C

Diante do exposto, esta comissão conclui que os servidores acima mencionados fazem jus à progressão em suas respectivas carreiras, com base na pontuação individual relativa ao tempo de serviço, assiduidade e titulação, não havendo qualquer fato impeditivo ao exercício desse direito. Ressalta-se, contudo, que a progressão deverá observar os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº4.601/2008. Determina-se, ainda, o cumprimento do disposto no art. 23 da referida norma, com a devida publicidade dos atos e observância do prazo recursal previsto no art. 24. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, consideram-se encerrados os trabalhos desta comissão, devendo a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotar as providências cabíveis para o fiel cumprimento da lei, nos termos ora consignados.

Sumaré, 08 de setembro de 2026.

VANDA APARECIDA DOS SANTOS

Encarregada de Serviços - SMGPC
Presidente - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMGPC

NERIANE GIRALDELI

Agente Administrativo - SMGPC
Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMGPC

ROBERTO JANUARIO DE SANTANA

Agente Administrativo - SMGPC
Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMGPC

GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO

Analista Municipal - SMGPC
Membro - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMGPC

JOBSON CALYTON DE PIERRI

Representante do Sindicato - Comissão Interna de Progressão e Remoção dos Servidores Públicos da SMGPC

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a presente Convocação para Manifestação de Interesse em participar de Intenção de Registro de Preços (IRP), em atendimento ao disposto na Lei Federal no 14.133/2021 e no Decreto Municipal no 12.086/2024, especialmente em seu art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando a:

- Aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS** destinadas ao atendimento de demandas judiciais de pacientes atendidos pelo Setor de Atendimento Excepcional (SAE), por meio do **Processo Administrativo no 33.113/2026**.

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório.

Os valores unitários constantes dos respectivos Termos de Referência possuem caráter meramente estimativo e preliminar, podendo sofrer alterações até a consolidação dos preços estimados que integrará o edital correspondente. Poderão participar desta Intenção de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação de interesse será de 08 (oito) dias úteis, contados da data desta publicação.

Os órgãos e entidades interessados poderão solicitar o respectivo Termo de Referência por meio do endereço eletrônico compras.saude@sumare.sp.gov.br. Caso haja interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços, deverá ser encaminhado solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do endereço eletrônico acima indicado, contendo:

- identificação do processo administrativo de interesse;
- relação dos itens pretendidos;
- quantitativos estimados;
- local(is) de entrega;
- dotação/ficha orçamentária a ser onerada.

Sumaré, 09 de setembro de 2026.

Frederico Machado de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2026

Licitação nº 65/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA REDE PÚBLICA DE SUMARÉ
Tipo: Menor Preço por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 23/09/2026 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 09 de Setembro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Primeira audiência pública de implantação do Campus Sumaré Em atendimento à Portaria Normativa nº 92 de 16 de junho de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a reitoria do IFSP realizam a chamada pública para a 1ª Audiência em que serão feitas as sugestões de cursos a serem ofertados no Instituto Federal – Campus de Sumaré.

08 de outubro de 2026, 19h30 às 21h

Câmara Municipal de Sumaré
Tv. 1º Centenário, 32 - Centro, Sumaré - SP, 13170-370

Atenciosamente,

Sharon Rigazzo Flores
Diretora Geral do Campus Sumaré

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1278, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 213/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora ROSELI CASSIMIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.923.444-9, matrícula 11954-2, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE SMS NÍVEL C, REF. SMS03, subordinada à Secretaria

Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 (doze) meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1279, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto o artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1922/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **CLAUDIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.722-X, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE SMS**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1280, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 2329/16.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 2329/16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Juliana Gennari Menardo**
- **Bruno Reina da Silva**
- **Reginaldo Gloor**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 1277, de 08 de setembro de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1281, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 35.323/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **ALESSANDRA JULIANA BASSO CHEREM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.967.083-6, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C, REF PMS61**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO C**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de setembro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO